

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **ESPERANTINA - TO**, CNPJ Nº: 25.064.080/0001-70 através da sua COMISSÃO DE LEILÃO/LEILOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, e por este Edital, que fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, **na forma presencial**, para a venda de bens móveis, conforme relação emitida pela Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, sob a responsabilidade da Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, Matrícula JUCETINS Nº 016.

Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 99945-4888 – 99243-6869.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MÍNIMO, parte integrante deste Edital.

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado no **dia 23 de agosto de 2024, a partir das 10:00 horas**, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA – TO, (ANTIGO CENTRO COMUNITARIO ATRAS DO HOSPITAL)**, nos termos das normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os bens, objeto do leilão, estarão expostos à vistoria pública, a partir de **13/08/2024** até o dia da realização do leilão, em dias úteis em horário comercial da prefeitura, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de **ESPERANTINA - TO**.

03- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física (maior de idade) ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou contrato social, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão de Leilão.

3.1.1 – Caso haja lance vencedor o proponente dever deixar com o leiloeiro cópia do RG, CPF e contato social (se for empresa), e comprovante de endereço. Em caso de empresa precisa ser o administrador ou procurador com poderes para tanto mediante procuração pública.

3.2 – Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque, devidamente assinadas pelo seu titular, que serão destinadas a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro, informando o número do

lote no verso, as quais serão devolvidas ao arrematante quando da comprovação dos pagamentos devidos.

3.3 – O interessado ao oferecer lance fica se ciente que se submeterá às regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista, obedecido o valor mínimo da avaliação.

4.1.1 - Sobre o valor final do lote arrematado, no ato da arrematação, será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado, a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.2 – O pagamento do bem será mediante crédito bancário na conta:

4.2.1 – Pagamento em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente ao valor do bem arrematado, através de depósito/transferência bancária a ser creditado, **PREFEITURA DE ESPERANTINA - TO, no BANCO DO BRASIL, na AG: Nº 3975-6, Conta Corrente Nº 14.265-4.**

4.2.2 - Pagamento em dinheiro no prazo de até 03 (três) dias corridos contados a partir da data do leilão, referente à comissão do leiloeiro, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO DO BRASIL AG. 1460-5 C/C 49.215-9, NELCI DEZAN, PIX CPF 42464773115 NELCI DEZAN.**

4.3. Realizado os depósitos em dinheiro ou a transferência das referidas contas acima indicadas, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro para a baixa dos pagamentos e para a comissão de leilão no e-mail: mwdulnik@gmail.com, identificando no assunto o nome do arrematante seguido do número do lote.

4.4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos realizados em terminais de autoatendimento não identificados.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminados neste Edital.

5.1.1 – A Comissão de Leilão reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

5.1.2. – A Prefeitura de **ESPERANTINA - TO**, através de sua Comissão de Leilão/LEILOEIRO, reserva-se no direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo “LEILOEIRO”, visando facilitar a venda destes bens.

5.2 - Os bens objeto do presente Leilão, serão vendidos **no estado em que se encontram**. A descrição no Edital, catálogos e outros veículos de comunicação de divulgação deste Leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese, uma vez que se encontram abertos a vistoria pública.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do respectivo pagamento, de conformidade com os itens 4.1 e 4.2 e subitens.

5.3.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo, e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados

e retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2 – A falta de pagamento no prazo estipulado implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.3. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.3.1 e 5.3.2, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4. O bem somente será liberado após conferência de crédito na conta corrente do município junto a Secretaria Municipal de Finanças e do Leiloeiro.

5.5. O não pagamento da Comissão ao leiloeiro e taxas no prazo estipulado de 03 dias corridos referente aos lotes arrematados serão passados ao 2º colocado.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 – Para a retirada dos bens, o arrematante terá o prazo de:

6.1.1 - 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos;

6.1.2 - 10 (dez) dias corridos, para a retirada das sucatas (inservíveis), contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Fica a Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA – TO**, isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

6.3 – A Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, disporá dos bens com a documentação atualizada para transferência, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 – Todos os débitos existentes referente aos veículos leiloados emplacados no TO junto ao DETRAN -TO, estes débitos serão por conta dos arrematantes.

6.6- Os veículos considerados SUCATAS não terão CÂMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

6.7- Veículos automotores que venham a ter de remarcar chassis, esta remarcação por conta do arrematante.

6.8- VEICULOS ARREMATADOS NESTE LEILÃO, OS ARREMATANTES DESTES TERÃO DE FORNECER SEUS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAR O DESPACHANTE INDICADO PELO LEILOEIRO PARA EXECUTAR O PROCESSO DE TRANSFERENCIA JUNTO AO DETRAN – TO.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão/LEILOEIRO, é facultado a Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, na forma da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de **ESPERANTINA - TO**, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3475-1132.

7.6 - Fica a cargo da Comissão de Leilão/GESTOR, mediante anuência da autoridade superior, a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

7.7 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei no 14.133/2021 e suas alterações.

7.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de **AUGUSTINOPOLIS - TO**, para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.10 – Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br.

ESPERANTINA - TO, 09 de agosto de 2024

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de **ESPERANTINA – TO**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR

01- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO)	R\$	300,00
02- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE)	R\$	300,00
03- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO)	R\$	300,00
04- BICICLETA CARGA DREAN BIKE, SUCATA	R\$	50,00
05- PULVERIZADOR AGRICOLA, SUCATA	R\$	1.000,00
06- MOTOR ELETRICO, SUCATA	R\$	200,00
07- MOTOR ELETRICO MR 2, SUCATA	R\$	300,00
08- MOTOR ELETRICO WEG, SUCATA	R\$	1.000,00
09- MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA MVO 0911, CIRCULAÇÃO	R\$	500,00
10- MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ES, VERMELHA, FLEX, 2011/2011, PLACA MWN 7246, CIRCULAÇÃO	R\$	6.000,00
11- MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, VERMELHA, FLEX, 2010/2010, PLACA MWG 6728, CIRCULAÇÃO	R\$	5.600,00
12- MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, VERMELHA, FLEX, 2009/2009, PLACA MWV 8113, CIRCULAÇÃO	R\$	4.000,00
13- MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, VERMELHA, FLEX, 2010/2010, PLACA MWG 6218, CIRCULAÇÃO	R\$	3.000,00
14- FIAT DUCATO MC RONTAN AMB. BRANCA, DIESEL, 2010/2011, PLACA MWI 9131, CIRCULAÇÃO	R\$	20.000,00
15- FIAT UNO WAY 1.0, BRANCA, FLEX, 2014/2014, PLACA OLJ 4674, CIRCULAÇÃO	R\$	19.000,00
16- FIAT STRADA WORKING CD, BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYC 9818, CIRCULAÇÃO (POSSUI DEBITOS DETRAN TO MULTAS R\$ 300,42 e LICENCIAMENTO R\$ 349,47)	R\$	35.000,00
17- VW AMAROK CS 4X4 S, AMBULANCIA, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QWB 0434, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO MULTRA R\$ 293,47)	R\$	60.000,00
18- VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, BRANCA, DIESEL, 2019/2020, PLACA QWB 1242, CIRCULAÇÃO (DEBITOS DETRAN TO MULTA R\$ 130,16)	RETIRADO	
19- TRATOR JOHN DEERE 5090E, "I", VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO	R\$	30.000,00
20- TRATOR JOHN DEERE 5090E, "II", VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO	R\$	40.000,00
21- TRATOR JOHN DEERE 5090E, "III", VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO	R\$	70.000,00
22- RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO	R\$	80.000,00
23- ONIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, 48 LUGARES, PLACA OLJ 8507, CIRCULAÇÃO	R\$	35.000,00
24- CHASSIS CARRETA AGRICOLA SUCATA	R\$	100,00
25- CARRETA AGRICOLA, AZUL, SUCATA	R\$	1.000,00
26- GRADE ARADORA KOHLER 14 DISCOS, CONTROLE REMOTO CIRCULAÇÃO	R\$	5.000,00

27- TRATOR LS 80, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO	R\$ 50.000,00
28- GRADE ARADORA TATU MARCHESAN GAICR, 18 DISCOS, CONTROLE REMOTO, CIRCULAÇÃO	R\$ 15.000,00
29- GM CHEV/SPIN 1.8L MT LT, BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA QKE 5459, CIRCULAÇÃO	R\$ 22.000,00